

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RAULAND
BELÉM SOM LTDA. para explorar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
Belém, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 198 de 24 de março de 2010, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 5 de dezembro de 2004, a permissão
outorgada à Rauland Belém Som Ltda. para explorar, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente